



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

MARCELO ROLANDO DIEL - REGISTRADOR

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR c/c CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que a presente é extrato fiel da matrícula original n.º 9.013 (nove mil e treze) do Livro 2/RG deste Serviço Registral e nela verifiquei **EXISTIR** a anotação de **ÔNUS REAIS** e/ou de **AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** sobre o imóvel a que se refere e restrições ao final relacionadas: [ultimo ato **R.2**].



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

MARCELO ROLANDO DIEL - REGISTRADOR

Documento Assinado Digitalmente por FLAVIA VANELLI DE GEUS:04774565962. CPF: 04774565962

Documento Assinado Digitalmente por FLAVIA VANELLI DE GEUS:04774565962. CPF: 04774565962

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor		
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 01
MATRÍCULA N.º 9.013		Data: 30/01/2009
<p><b>IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO</b>, situado na Rua Paul Brasil, no lugar Figueira do Pontal, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo <b>LOTE n.º 15 (quinze)</b> da <b>QUADRA n.º 02 (dois)</b>, da Planta <b>BALNEÁRIO FIGUEIRA II</b>, com a área de <b>375,00m²</b> e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Pau Brasil; tendo de fundos em ambos os lados 25,00 metros, limitando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 16, e pelo lado esquerdo com o lote n.º 14, fazendo o travessão dos fundos com 15,00 metros, confrontando-se com o lote n.º 12, todos da mesma quadra e planta. <b>PROPRIETÁRIO: NELSON SANTIAGO</b>, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 458.485.058-53, residente na cidade de Tucuviú, Pará. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Imóvel adquirido conforme Registro R-1, da matrícula n.º 30.202 (trinta mil duzentos e dois), do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 01 de março de 1983, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.</p> <p><b>O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</b></p>		
<p><b>AV.1 - 9.013 - 30 de Janeiro de 2009 - AVERBAÇÃO - ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR - PENHORA:</b> Em cumprimento às determinações legais contidas no art. 230 da Lei n.º 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 [LRP], certifico que no registro anterior <b>R.3</b> da matrícula <b>30.202 (trinta mil duzentos e dois)</b> do Livro 2/RG do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: "R.3 - Em, 31 de maio de 2.000 - Conforme Carta Precatória n.º 58/00, passada aos 08.04.2000, pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR., Dr. ANTÔNIO CESAR BOGHENEK, extraída dos autos n.º 97.0009393-0 de Execução Fiscal, entre partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra CHURRASCARIA ABERDEENL LTD.A.; fica o imóvel desta matrícula <b>PENHORADO</b> - (14:05 Ms) - Oficial (assinatura ilegível)". O referido é verdade, do que dou fé. <b>PROTOCOLO:</b> Título protocolizado sob n.º 9.594, no Livro 1-A (Protocolos), aos 29/01/2009. <b>EMOLUMENTOS:</b> Averbação: R\$ 61,45 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,45. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.</p> <p><b>O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</b></p>		
<p><b>R.2 - 9.013 - 30 de Janeiro de 2009 - PENHORA - TÍTULO:</b> A vista da Certidão para Registro de Penhora, extraída nos autos do processo 001.01.039699-4 - Ação Monitória, em trâmite pela 6ª Vara Cível - Foro Regional I Santana - Comarca de São Paulo, SP., instruído com o respectivo Auto de Penhora e Depósito, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula <b>PENHORADO</b>, para todos os efeitos e fins de direito. <b>VALOR DA CAUSA: R\$ 9.811,36</b> (nove mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). <b>EXEQUENTE: GUILHERME CARLOS GRAZIANO</b>, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2973236-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 072.156.908-06, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, SP., no endereço da rua dos Maracujás, 218, Vila Mazzei, CEP 02315-020. <b>EXECUTADO: NELSON SANTIAGO</b>, já qualificado acima. <b>FIEL DEPOSITÁRIO: NELSON SANTIAGO</b>, na pessoa de sua advogada Luciana de Andrade Mestieri-OAB/SP n.º 18.797, devidamente compromissado na forma da lei. <b>FRJ:</b> Isento. O referido é verdade, do que dou fé. <b>PROTOCOLO:</b> Título protocolizado sob n.º 9.594, no Livro 1 (Protocolos), aos 29/01/2009. <b>EMOLUMENTOS:</b> Registro: R\$ 61,54 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,54. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.</p> <p><b>O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</b></p>		

MATRÍCULA N.º 9.013



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

MARCELO ROLANDO DIEL - REGISTRADOR

**DA(S) RESTRIÇÃO(ÇÕES):**

AV.1-9.013, Averbação - Ônus - Registro Anterior - PENHORA, de 30 de Janeiro de 2009.  
R.2-9.013, Registro - Penhora, de 30 de Janeiro de 2009.

O referido é verdade e dou fé. Itapoá, SC., 20 de Abril de 2016.

- Marcelo Rolando Diel - Registrador  
 Rafael Ernesto Diel - Substituto  
 Marcio Manoel de Souza - Escrevente Autorizado  
 Deborah Geremias - Escrevente Autorizada  
 Flávia Vanelli de Geus - Escrevente Autorizada  
 Rodrigo Medina Cunico - Escrevente Autorizado  
 Bruna Delponte Palhano - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 #1 - RGI - Certidão - Inteiro Teor..... R\$ 9,15  
01 #1 - RGI - Certidão - Ônus Reais..... R\$ 9,15  
01 #1 - RGI - Certidão - Ações Reais e Pessoais..... R\$ 9,15  
Selos: R\$ 5,10  
**Total: R\$ 32,55**

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**EDV93768-M2TZ**

Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**EDV93773-19PY**

Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**EDV93778-HSRN**

Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**